REVOGADO
Pela Lei 5571
9/12/20

LEI Nº 5.539, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Altera a Lei nº 5.417, de 17 de julho de 2019.

O POVO DO MÚNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 45 da Lei nº 5.417, de 17 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante do orçamento previsto.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 29 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal